



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO CHICO LEITE – PT/DF

PARECER N°

/2015

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o PROJETO DE LEI N° 24/2015, que “dispõe sobre os Conselhos Tutelares do Distrito Federal e dá outras providências”.

Autor: Deputado Julio Cesar

Relator: Deputado Chico Leite

I - RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo alterar os critérios de desempate na eleição de Conselheiros Tutelares no Distrito Federal, incluindo o número de horas de realização comprovada de trabalho voluntário como primeiro critério para desempate de eventual votação igualitária recebida.

Autuados os autos, vieram a esta Comissão de Assuntos Sociais para parecer. Após o prazo regimental, foi apresentada emenda modificativa pelo autor da proposição, para que o critério de desempate pela proposição inserido fosse colocado em terceiro lugar, após a maior nota no exame de conhecimentos específicos e a idade.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 65, I, *d*, do Regimento Interno da Casa, compete a esta Comissão de Assuntos Sociais, analisar e emitir parecer sobre proposições que cuidem de proteção à infância e à juventude.

A proposição inicialmente pugnou pela inclusão em primeiro lugar como critério de desempate na votação para conselheiro tutelar o número de horas comprovadamente realizadas em trabalho voluntário. Após isso, o Autor apresentou emenda modificativa para que tal critério fosse colocado em terceiro lugar, após os hoje já existentes, quais sejam, nota na prova de conhecimentos específicos e a idade.

Com razão o autor, quando em sua justificativa aponta que a proposição finda por estimular o trabalho voluntário, uma vez que a solidariedade está intimamente ligada às atribuições dos conselheiros tutelares. Acerta ainda S. Exa. ao propor a emenda modificativa, uma vez que nos parece que o critério por ele incluído não pode se sobrepor aos já existentes, que nos parecem mais relevantes.

Feitas essas considerações, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 24/15, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, **na forma de emenda modificativa n.º 1 (CAS)**.

Sala das Comissões, em

Deputada **LUZIA DE PAULA**
Presidente


Deputado **CHICO LEITE**
Relator